



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JANE VANINI

UNEMAT	PRK:
Fls nº 03	rubrica



1 – ÓRGÃO: UNEMAT

2. TERMO DE REFERÊNCIA 024/2021

3 – Grupo de Despesa: (X) Investimento () Custeio

4 – Área Demandante: Campus Universitário de Pontes e Lacerda

5 – Classificação Orçamentária:

Órgão: UNEMAT

Projeto Atividade: 2214.0700

Elemento de Despesa: 4490.5100

Fonte: 100

Valor: R\$ 112.139,07

6 – Objeto do Termo de Referência:

Selecionar Empresa de Engenharia - Área civil, para execução da conclusão dos serviços de Construção de bloco de 2 salas de aula, no município de Pontes e Lacerda/MT, no Campus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

7 – Justificativa Técnica:

O campus universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), no município de Pontes e Lacerda foi instalado no ano 1992, sendo inicialmente oferecido o curso de Licenciatura Plena em Letras, no ano de 2006, após mudança de local, teve início as atividades do curso de Bacharelado em Zootecnia, onde em cada curso há entrada anual de 80 alunos.

No segundo semestre de 2012, o campus de Pontes e Lacerda passou a oferecer o curso de Bacharelado em Direito, o qual disponibiliza 80 vagas anuais, embora tenha ocorrido no campus ampliação no número de vagas oferecidas, esta não foi acompanhada pelo aumento da estrutura física, diante disto se faz necessário a construção de salas de aula para atender a demanda do novo curso instalado no campus bem como poder oferecer ensino superior de qualidade.

8 – Resultados esperados:

A melhoria por meio da ampliação do espaço físico (salas de aula) permitirá melhor condição para desenvolvimento das atividades didático pedagógicas dos cursos





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JANE VANINI



oferecidos no campus Universitário de Pontes e Lacerda todavia tal ampliação permitirá também, no futuro, a possibilidade da abertura de novas que atendem à demanda regional e estejam em acordo com as políticas de expansão da Universidade.

9 – Prazo / Condições de Gerais:

As condições gerais para a execução da obra são as constantes do memorial descritivo e do projeto executivo da obra, em anexo.

O prazo para a execução das obras é o constante do cronograma físico-financeiro a partir da emissão da nota de empenho e ordem de serviço;

O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores por interesse da Administração, tendo seu extrato publicado no Diário Oficial, no prazo legal. As condições gerais são as dispostas na Lei nº 8.666/93.

10 – Local de Execução:

Os serviços das obras serão executados no Campus Universitário de Pontes e Lacerda - MT, localizado na RODOVIABR 174, KM 277, ZONA RURAL, CAIXA POSTAL 181, CEP: 78.250-960 - PONTES E LACERDA - MT, conforme Croqui de localização juntado ao processo.

11 – Condições de Pagamento:

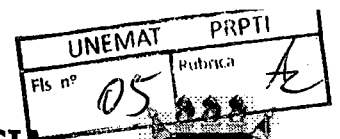
Efetuar pagamento o qual deverá obedecer aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como na conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006, após a entrega ou a execução dos serviços e recebimento da Fatura/Nota Fiscal e devidamente atestado por responsável do ÓRGÃO, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2007-SAGP/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado em 25.05.2007.

O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária; Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JANE VANINI



pagamento da data da sua reapresentação. Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), com o seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, nº 1095, Cavahada II, Cáceres – MT, CEP: 78200-000, CNPJ: 01.367.770/0001-30 e deverão ser entregues no local indicado pela Contratante.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring”;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;s para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento do serviço.

12 – Proposta Financeira:

Custo Estimado em **R\$ 112.139,07** (Cento e doze mil, cento e trinta e nove reais e sete centavos), nos termos da planilha orçamentária e resumo da planilha, em anexos.

13 – Observações Complementares:

Os serviços deverão ser executados dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Os projetos (arquitetônico e complementares), serão mantidos integralmente como no contrato celebrado e iniciado anteriormente. Houve atualização nos valores referenciais que compõe os custos do serviço a ser contratado e um novo cronograma físico-financeiro, contemplando apenas os serviços a serem realizados.

Conforme Termo de Cooperação, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária atualizada, em anexo.

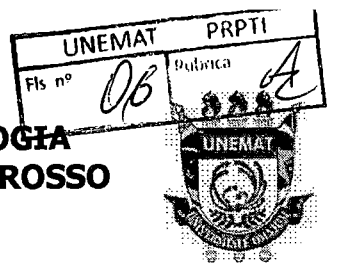
Cáceres - MT, 27 de maio de 2021.

CARLOS GABRIEL LACERTA CARVALHO
Técnico Universitário - Engenheiro Civil
UNEMAT - PRPTI
CREA/MT 034542





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JANE VANINI





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JANE VANINI

UNEIVERS	Publ. n.º
	07
	A



TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1- DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos a licitação, a ser realizada por **Selecionar Empresa de Engenharia - Área civil, para execução da conclusão dos serviços de Construção de bloco de 2 salas de aula, no município de Pontes e Lacerda/MT, no Campus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

Cáceres / MT;27 de maio de 2021.


Luiz Fernando Caldeira Ribeiro

Pró-reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Analisado e aprovado o **Termo de Referência**, inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização do Certame de Registro de Preço, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Cáceres / MT;27 de maio de 2021.


Ricardo Keichi Umetsu
ORDENADOR DE DESPESAS